



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

**PROJETO DE LEI Nº 14/2023**

**SÚMULA. ALTERA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou, de autoria do vereador Antenor Carlos da Motta, e eu, Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º.** O logradouro do perímetro urbano deste Município, atualmente denominado como “**Rua das Margaridas**”, passa a ser denominado de “**Rua Angelo A. Boscarl**”.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 17 de novembro de 2023.

**Antenor Carlos da Motta**  
**Presidente**

Protocolo Nº 202314772801  
Data emissão: 17.11.2023  
Hora: 10:28  
Responsável: [Assinatura]  
Câmara M. Três Barras PR



## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

### JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa dar nova denominação à logradouro público homenageando um cidadão Tribarrense.

A denominação do homenageado leva em consideração os vários serviços prestados à sociedade tribarrense, em especial por atuação junto a sociedade, com representatividade e atuação na política local.

Também o logradouro que se pretende alterar a denominação, era a rota utilizada pelo mesmo para se deslocar até sua propriedade na Linha Trigolândia, aonde passava praticamente todos os dias.

Por fim, requeiro a compreensão dos nobres colegas para que este projeto seja analisado e aprovado em sua íntegra.

Três Barras do Paraná, 17 de novembro de 2023.

Antenor Carlos da Motta

Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 14/2023 DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

A Comissão de “JUSTIÇA E REDAÇÃO”, composta pelos vereadores: **ANDRÉIA PEREIRA, IVONE B. BRANDT e GILMAR BISSOTO**, reuniram-se em data de 20/11/2023 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 14/2023** do Legislativo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

#### É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 20 de novembro de 2023.

**ANDRÉIA PEREIRA**  
Presidente

  
**IVONE B. BRANDT**  
Secretária

  
**GILMAR BISSOTO**  
Membro